



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 649/83, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.983

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás, por seus componentes APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na Fazenda São Domingos na Ilha das Pacas, neste Município de Araguaína, uma Escola Municipal.-

Art. 2º - A referida Escola, criada por força do artigo anterior, passa a denominar-se "ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA".-

Art. 3º - A presente lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 09 de novembro de 1.983.


WALTER ARA RODRIGUES BITENCOURT
= PRESIDENTE =